

LEI Nº 763/91.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO PARA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO CESU.

A Câmara Municipal de Ouro Branco APROVA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, para execução de obras de ampliação do prédio destinado ao funcionamento do Centro de Estudos Supletivos JoséBras dos Reis - CESU.

Art. 2º - O Convênio após celebração de verã ser submetidoà câmara para ratificação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco ,26 de Junho de 1.991 ..

Silvio JOSÉ MAPA
Prefeito Municipal